



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

Processo: 202100063001249

Nome: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei 1.169/2019 de autoria do Deputado Virmondes Cruvinel

PARECER COCP - CEE- 18461 № 17/2021

1. Histórico

O Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Talles Barreto, solicita ao Conselho Estadual de Educação por meio do Ofício N. 001/2021 C.E.C.E, de 17 de junho de 2021, parecer técnico sobre o **Projeto de Lei N. 1.169, de 4 de dezembro de 2019, de autoria do Deputado Estadual Virmondes Cruvinel** "Dispõe sobre a política estadual de incentivo a melhoria e manutenção das unidades escolares da rede estadual denominada "Adote uma Escola" e dá outras providências", (000021768502).

2 - Apreciação

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de instituir o Programa "Adote uma Escola" na Rede púbica estadual de Ensino de Goiás. O Programa permite desenvolver parcerias com a iniciativa privada para que possam ocorrer melhorias na estrutura de escolas da rede pública estadual e também oportunidades de projetos específicos patrocinados pela iniciativa privada. Entendemos que o legislador busca através neste Projeto compor uma parceira público e privado possibilitando maior interação e socialização escolar e comunitária, favorecendo melhorias estruturais bem como o desenvolvimento pessoal e profissional dos educandos.

Conforme previsto no Art. 5º A adoção das escolas públicas estaduais tem como objetivo:

I – adoção de equipamentos;

II - a manutenção e conservação das escolas e equipamentos;

III - a reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas;

IV - a realização de atividades culturais, educacionais e esportivas dependendo da prévia aceitação da escola adotada.

Dessa forma fica claro que o programa "Adote uma escola" não interfere de nenhum modo em questões da gestão pedagógica, administrativa ou didática das unidades escolares, ele somente contribui significativamente para que espaços de forma parcial ou total de nossas escolas possam receber melhorias com a ajuda financeira de pessoas e empresas em âmbito estadual. Além das melhorias em estruturas do prédio, biblioteca, quadra de esportes, salas de aula, refeitórios, entre outros, é possível ainda ministrar e promover feiras, palestras e atividades extracurriculares com temas educativos e que

envolvam a educação, a atualidade que forem do interesse tanto da escola quanto dos alunos garantindo total liberdade da escola na escolha dos projetos.

Julgamos importante que seja vedada a temática política, partidária ou de auto promoção de nomes de candidatos que concorram a cargos públicos em qualquer esfera. O adotante do Programa poderá divulgar suas ações e os compromissos com a escola adotado para fins promocionais, publicitários e educativos desde que isso esteja em comum acordo com o Governo do Estado e com a escola.

O modelo de adoção de escolas já é uma realidade em vários Estados com excelentes resultados. Podemos citar como exemplo o Programa Adote uma Escola em parceria com Unimed Sorocaba e que foi desenvolvido a partir do estudo da realidade da área de entorno do seu hospital, onde foi verificada a oportunidade de serem implementadas melhorias na Escola Estadual José Osório de Campos Maia e Almeida.

A programa consiste no desenvolvimento de ações pedagógicas fundamentais nos segmentos educacionais, culturais, ambientais e ainda promove ações pontuais que visam à melhoria e manutenção da estrutura física em caráter permanente.

O programa foi implantado em 2005 e neste ciclo do Selo Social atendeu a mais de 330 crianças, estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, na faixa etária de 06 a 11 anos.

Dentre as ações de destaque implantadas na escola com o apoio da Unimed Sorocaba, foram realizadas as intervenções estruturais, como:

- Reforma do forro das salas de aula e da diretoria para melhoria da acústica;
- Criação de "escovódromo" para a higiene bucal dos alunos
- Manutenção dos banheiros e do jardim;
- Implantação da 1º pista de atletismo de uma escola estadual paulistana;
- Montagem da horta e jardim onde foram realizados os plantios de árvores e a instalação de uma colmeia de abelha sem ferrão entre outro.

Outro exemplo de sucesso é o projeto "Adote uma Escola" realizado pelo Serviço Autônomo de Abastecimento de Água de Pelotas (SANEP).

Uma das questões que mais afeta a sociedade e o meio ambiente, é a produção excessiva de resíduos sólidos que, na maioria das vezes, é acondicionado e destinado inadequadamente. O acúmulo exacerbado de resíduos sólidos gerados diariamente em nosso planeta causa um impacto socioambiental expressivo, tais como a contaminação do ambiente e a promoção de condições para o desenvolvimento de vários agentes transmissores de doenças. Uma sociedade sustentável é construída e só pode acontecer através de mudanças nas percepções, nos pensamentos, ações e valores. Uma das formas de orientar as mudanças de percepção, ação e valores é através da Educação Ambiental. Conforme Guimarães (1995), a Educação Ambiental também tem um papel de enfatizar as questões relacionadas ao consumo, participar da formação de pessoas mais conscientes como integrantes de um mundo com recursos finitos. Na cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul, surgiu um projeto proveniente de um órgão público (Serviço Autônomo de Abastecimento de Pelotas - SANEP) com intuito de abordar essas duas temáticas: educação ambiental e resíduos sólidos, através do projeto "Adote uma Escola". As escolas cadastradas coletam resíduos sólidos, que são recolhidos pelo SANEP e encaminhados as cinco cooperativas de catadores conveniadas, e o lucro é repassado para a escola. Além disso, uma empresa ou instituição pode adotar uma escola e o lucro da arrecadação dos seus resíduos é destinado à escola adotada. O projeto busca engajamento na Educação Ambiental e na conscientização para coleta seletiva de lixo, uso consciente da água e tratamento do resíduo solido, todos os recursos oriundos da venda dos resíduos foram empregados, principalmente, na compra de merendas diferenciadas.

3. Conclusão

A parceria público e privado nas escolas vem ganhando relevância nos últimos anos. Hoje em dia, a parceria com as famílias não é mais o único objetivo da gestão escolar. Construir uma relação positiva com a população do entorno da escola também é importante para o desenvolvimento da escola e dos educandos.

A convivência, o crescimento, o desenvolvimento, a possibilidade de igualdade e a melhoria nas condição de vida — tanto no aspecto econômico quanto no social — são fatores que instigam as pessoas a aumentar suas capacidades e encontrar alternativas para a harmonia. Isso também se reflete na educação e gera novos desafios para as escolas públicas que precisam estar atentas e aberta a novas possibilidades de parcerias e soluções.

A escola tem um papel fundamental no desenvolvimento das crianças e adolescentes na construção da cidadania. Sua função ultrapassa a prática dentro das salas de aula, a atuação dos educadores influencia não apenas as crianças e suas famílias, mas também o bairro em que a escola se insere e a sociedade como um todo.

A parceria com a inciativa privada gera novas possibilidades não só para a escola más ao entorno onde ela está inserida. Num bairro que tem problemas sociais, por exemplo, essa parceria, poderá ter uma participação ativa na solução das adversidades que o afligem. Com o engajamento de todos, é possível pensar ações conjuntas e conquistar melhorias para toda a região.

Além disso, os benefícios chegam principalmente aos educandos dando-lhes mais condições para seu desenvolvimento integral, através de uma educação mais cidadã, solidária e democrática.

Isso posto, nos termos deste Parecer, este Conselho manifesta-se de forma favorável ao Projeto de Lei. 1169 de 04 de Dezembro de 2019 de autoria do Deputado Virmondes Cruvinel que dispõe sobre a política estadual e a melhoria e manutenção das unidades escolares da rede pública estadual denominada "Adote uma escola" e da dá outras providencias.

É o Parecer.

SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA

Conselheira Relatora

O Conselho Pleno aprovou por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia ao dia 10 do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA**, **Conselheiro (a)**, em 10/09/2021, às 12:02, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO**, **Presidente do Conselho**, em 14/09/2021, às 12:14, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000022938391 e o código CRC 67311E2D.

CONSELHO PLENO RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.

Referência: Processo nº 202100063001249 SEI 000022938391